



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 406, /08 – CCJ
ÀS CONTESTAÇÕES AO PARECER Nº 136/08 – CCJ**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA –, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS –, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, as Contestação ao Parecer nº 136/08 – CCJ, de autoria dos Vereadores Adeli Sell, Neuza Canabarro e Sofia Cavedon.

Na fl. 103 o Relator da matéria solicitou que o Projeto fosse encaminhado ao Executivo em diligência. A resposta do Executivo encontra-se nas fls. 106 a 116.

O Vereador Adeli Sell contestou o Parecer nº 136/08, que rejeitou as Emendas nºs 04, 05, 08 e 09, todas de sua autoria. A Vereadora Neuza Canabarro contestou o Parecer que rejeitou as Emendas nºs 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, todas de sua autoria. A Vereadora Sofia Cavedon contestou o Parecer no que refere à rejeição da Emenda nº 14. A Vereadora Maristela Maffei deixou de contestar o Parecer no tocante à rejeição das Emendas nºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

É o relatório.

O Parecer Prévio da Procuradoria diz respeito somente ao Projeto. As Emendas não foram apreciadas por esse Órgão.



**PARECER Nº 136/08 – CCJ
ÀS CONTESTAÇÕES AO PARECER Nº 136/08 – CCJ**

A rejeição das Emendas nºs 04 e 08 não foi contestada pelo proponente Vereador Adeli Sell.

A Emenda nº 05 não foi acolhida conforme já explicitado no Parecer nº 136/08, porque “o § 6º proposto pelo Projeto viabilizará a utilização das sobras da taxa de administração somente em relação ao sistema de Repartição Simples, que possui passivo atuarial mensal de cerca de R\$ 10 milhões, o qual é de responsabilidade do Caixa do Município. Não é razoável que as sobras da taxa, de valores mensais significativos em torno de R\$ 700 mil, fiquem sem utilização até o final do exercício, enquanto o Município faz desembolsos mensais para este mesmo grupo. A compra da sede foi garantida por força de convênio para contratação da Caixa Federal. As demais despesas da Autarquia não ficarão limitadas, somente reverterão para o pagamento dos benefícios as **SOBRAS**. Rejeito a Emenda nº 05 e restam prejudicadas as Emendas nºs 12, 15, 24 e 25.”

A Emenda nº 26, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro, restou prejudicada pelo acolhimento da Emenda nº 07, de Autoria do Vereador Adeli Sell.

Mantenho o Parecer nº 136/08 no tocante à Emenda nº 09, de autoria do Vereador Adeli Sell.

Mantenho o Parecer também no tocante à Emenda nº 10, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro, que suprime o art. 2º do Projeto, renumerando-se os demais, pois conflita com a Emenda nº 02, que foi acolhida com Sub-Emenda.

Também vai mantido o Parecer de nº 136/08 à Emenda nº 11, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro.

Às Emendas nºs 12, 13, 24, 25 e 27, 28 e 29, todas de autoria da Vereadora Neuza Canabarro, mantenho o Parecer nº 136/08.

A Emenda nº 14, de autoria da Vereadora Sofia Cavedon, inclui no Projeto novo artigo, sob o numeral 9º, renumerando-se os demais. O art. 9º proposto altera a redação do § 2º do art. 36 da LC nº 478/02 e acrescenta a esse artigo o § 3º. Mantenho o Parecer nº 136/08, adotando a mesma justificativa do Prefeito Municipal de Porto Alegre, posto que não houve alteração da Lei Federal nº 11.301/06 e está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal.



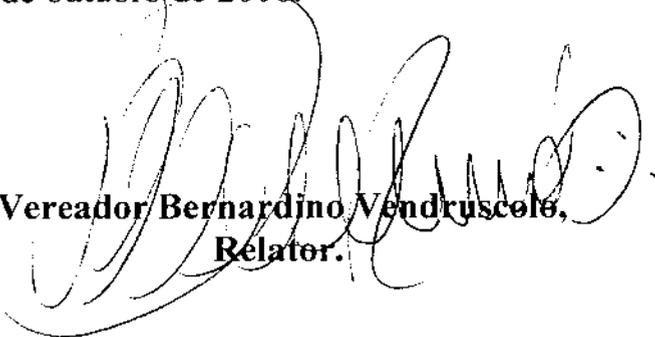
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 4471/07
PLCE N° 007/07
Fl. 03

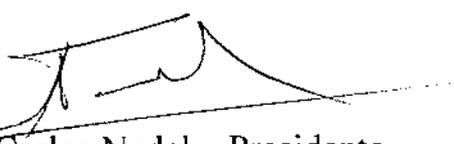
PARECER N° 406 /08 – CCJ
ÀS CONTESTAÇÕES AO PARECER N° 136/08 – CCJ

Portanto, essa Comissão mantém na íntegra o Parecer n° 136/08 – CCJ, pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação das Emendas n°s 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Sala Ruy Cirne Lima, 22 de outubro de 2008.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 4-11-08

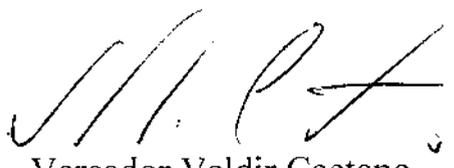

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos

Vereador Almerindo Filho


Vereador Valdir Caetano